



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD/GAB

Fls. _____

Ass. _____

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 66741036/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016

DESPACHO Nº 495/2017 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- Todo o contido nos autos administrativos em epígrafe, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016, destinado a “Aquisição de materiais de consumo (ferro, arame e disco de policorte), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”;
- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);
- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 17.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2016;
- O contido no Despacho nº 735/2017-DIRADM, da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, o qual informa que não há interesse no prosseguimento do Processo Licitatório (fls. 109);
- A Justificativa da Gerência de Pré-moldados e Usinagem de Concretos – GERPMU, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, na qual aduz que as quantidades dos objetos licitados deveriam ser utilizadas com referência quilograma e que os preços não estão alinhados com a tabela da AGETOP, que é utilizada como referência para realização de licitações (fls.114/115/116), devidamente justificada na fundamentação tecida no Parecer nº 020/2017, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA (fls. 118/122), e da Procuradora em exercício e no Despacho Nº 933/2017, do Secretário da Secretaria da mesma Secretaria (fls. 123) e o Parecer nº 1.328/2017, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração.

• **RESOLVE:**

Determinar a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de julho de 2017.


RODRIGO MELO
Secretário